CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

LEI PROMULGADA N.: 00016/64

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 03/08/1964
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o "Atlético Clube Paldino".

Texto:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, ex-vi dos parágrafos 2º e 3º do Art. 34, da Lei nº 109, de 14 de dezembro de 1948 (Lei Orgânica dos Municípios).
Faz saber que esta Decreta e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública, o "Atlético Clube Paladino"(ACP), com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala Rui Barbosa, em 03 de agosto de 1964.

RAIMUNDO ELPÍDIO DA SILVA	-	PRESIDENTE
JOSÉ ELESBÃO DE MACÊDO	-	PRIMEIRO SECRETÁRIO
CARLOS ALBERTO M. DANTAS	-	SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no diário oficial em 06/08/64.